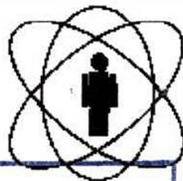


DOE: [Handwritten Signature]



# CBPF

CT  
BRASIL

## Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil  
Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP.22290-180

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas Instrumento contratual código nº			
03	002	03	2002
[Handwritten Signature]			

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 02 DE MAIO DE 2002, FIRMADO ENTRE O MCT, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF E A ELETRÔNICA GUTERRES LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE** A **UNIÃO** através do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, e por intermédio de sua Unidade de Pesquisa, o **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF**, CNPJ nº 04.044.443/0001-35, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor **RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF nº 340.595.848/34, portador da carteira de identidade nº 6.270.023-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 371 de 23/07/2004, publicada no DOU de 29/07/2004, do Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

**CONTRATADA** **ELETRÔNICA GUTERRES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.260.390/0001-25, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio-Gerente **LUIZ ALFREDO DE AVILA NETTO GUTERRES**, portador da Carteira de Identidade nº 05.528.600-9 IFP e do CPF nº 669.923.207-00, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes já identificadas e qualificadas, *resolvem*, aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NOS PORTÕES DE ACESSO AOS PRÉDIOS DO CBPF**, que entre si celebraram em data de 02 de maio de 2002, que observará os preceitos de direito público, as disposições da lei 8.666/93 e pelas condições constantes que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

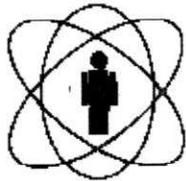
### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Fica prorrogado, por mais um período de (12) meses, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57 Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Compromete-se o **CONTRATANTE**, assim que for liberado o orçamento para o exercício de 2005, a emitir Nota de Empenho para fazer face às despesas estimadas com a execução do contrato, calculadas em R\$ 10.236,00 (dez mil duzentos e trinta e seis reais).

[Handwritten Signatures]



**CBPF**

CT  
BRASIL

**Centro Brasileiro de  
Pesquisas Físicas**

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil  
Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP.22290-150

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos moldes previstos no **parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.**

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes e os intervenientes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2005.

Pelo **CONTRATANTE**

**Ricardo Magnus Osório Galvão**  
Diretor

Pela **CONTRATADA**

**Luiz Alfredo de Ávila N. Guterres**  
Sócio - Gerente

**TESTEMUNHAS**

  
\_\_\_\_\_  
Nilva Maria Lange  
CPF 246.455.839/72  
\_\_\_\_\_  
Nome **KEMEN CRISTIANO PIRES MESSQUITA**  
CPF 109.309.357/99